



PP

LEI Nº 011/81-AEPMP

ALTERA a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 12/80-AEPMP de 27 de novembro de 1980, e dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sua reunião ordinária do segundo período legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alteração no Artigo 5º da Lei Municipal nº 12/80-AEPMP de 27.11.80 - Lei Orçamentária -, que passará a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, durante a execução orçamentária, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 80% (oitenta porcento) da Revista Prevista nesta Lei".

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 03 de novembro de 1981.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 18 de dezembro de 1981

RAIMUNDO REIS FERREIRA  
Prefeito Municipal